LEI MUNICIPAL N° 3.312, DE 06/07/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Anna Florência – AMAFLOR.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Anna Florência – AMAFLOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 6 de julho de 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 13/2009 aprovado em 29.06.2009.
- Publicada em: 07.07.2009.